

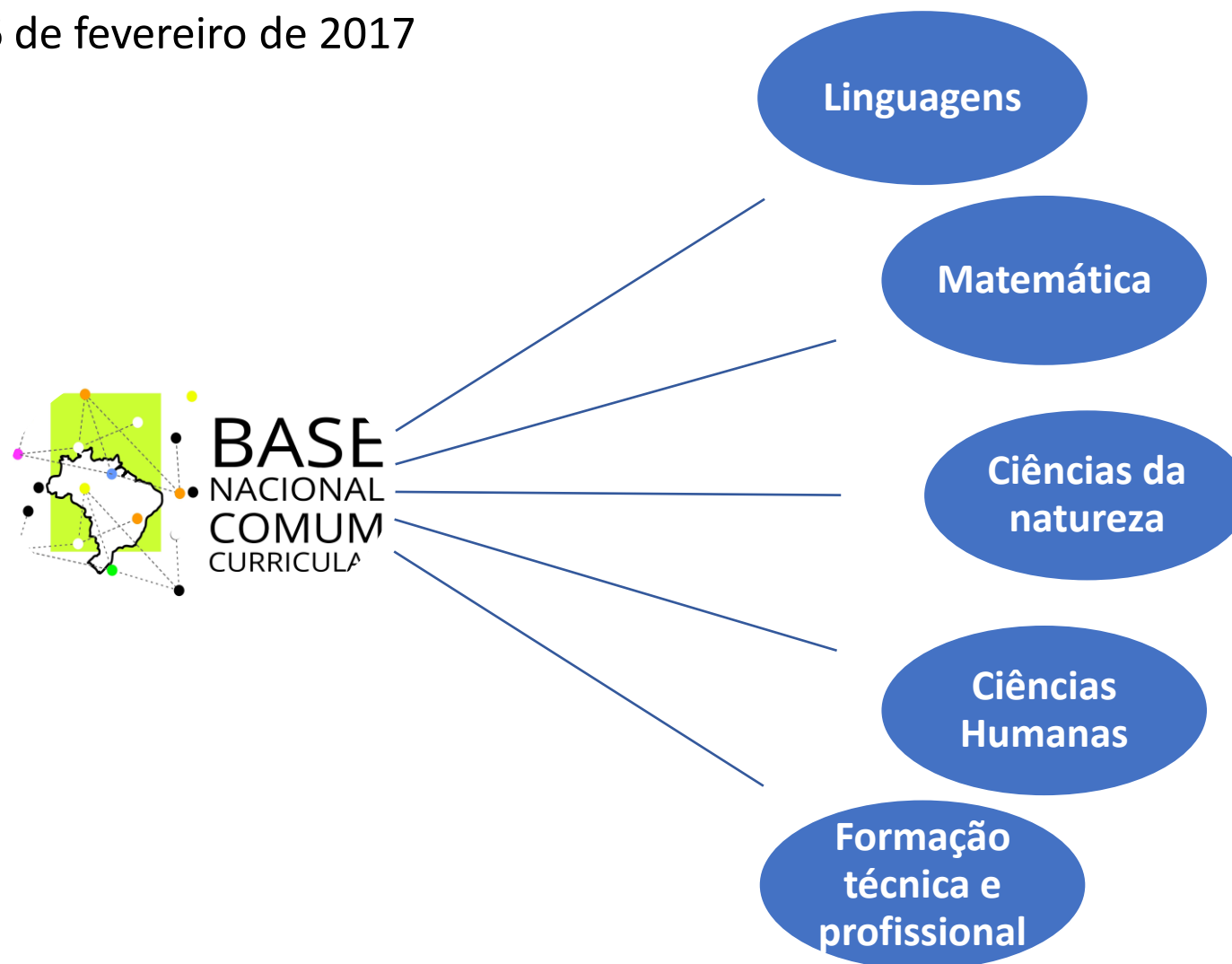


DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS  
PARA O ENSINO MÉDIO

# NOVA LEI | Mudanças Expressivas



Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017





# NOVA LEI

## Aspectos relevantes para a implantação

### Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio



Regula as modificações realizadas na Lei Nº 9.394/1996 (LDB) pela Lei 13.415/2017

### Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio



Define competências e habilidades comuns para garantir a aprendizagem dos estudantes

### Exame Nacional do Ensino Médio



### Formação de Professores



# NOVA LEI | Regulamentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 30 DE JANEIRO 2012 (\*)

*Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.*

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 1º, alínea "c" da Lei nº 4.024/61, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 26-A, 27, 35, 36,36-A, 36-B e 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o Parecer CEB/CNE nº 5/2011, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2011, resolve:

TÍTULO I  
Objeto e referencial  
Capítulo I  
Objeto

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a serem observadas na organização curricular pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares.

Parágrafo único Estas Diretrizes aplicam-se a todas as formas e modalidades de Ensino Médio, complementadas, quando necessário, por Diretrizes próprias.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos, definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, planejamento, implementação e avaliação das propostas curriculares das unidades escolares públicas e particulares que oferecem o Ensino Médio.

Capítulo II  
Referencial legal e conceitual

Art. 3º O Ensino Médio é um direito social de cada pessoa, e dever do Estado na sua oferta pública e gratuita a todos.

Art. 4º As unidades escolares que ministram esta etapa da Educação Básica devem estruturar seus projetos político-pedagógicos considerando as finalidades previstas na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

(\*) Resolução CNE/CEB 2/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de janeiro de 2012, Seção 1, p. 20.

NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 30 DE JANEIRO 2012 (\*)

*Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.*

# ATUALIZAÇÃO | DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO





**FORMAÇÃO  
GERAL BÁSICA**

1.800 h

Competências e habilidades  
previstas na BNCC

**ITINERÁRIOS  
FORMATIVOS**

Até 1.200 h

Organizados a partir das  
áreas do conhecimento e da  
formação técnica e  
profissional

Os currículos do ensino médio são compostos por uma formação geral básica e itinerário formativo, indissociavelmente.



Os itinerários formativos deverão ser estruturados a partir de **áreas do conhecimento** e da **formação técnica e profissional**, os itinerários formativos devem ser organizados, considerando:

I - linguagens e suas tecnologias

II - matemática e suas tecnologias

III - ciências da natureza e suas tecnologias

IV - ciências humanas e sociais aplicadas

V - formação técnica e profissional

# Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos



Os itinerários formativos terão **quatro eixos estruturantes:**

I) Investigação científica

II) Processos criativos

III) Mediação e intervenção sociocultural

IV) Empreendedorismo





# Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos



Os currículos podem permitir que o estudante curse:

I – **mais de um itinerário formativo** dentro de seu curso de ensino médio

II – itinerários formativos de forma **concomitante ou sequencial**



## Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos



Às escolas, caberá **orientar os estudantes na escolha do itinerário formativo.**

Oferta de **mais de um itinerário formativo** em cada município, em áreas distintas, permitindo a escolha por parte dos estudantes



# Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos



**Os estudantes poderão mudar de itinerário formativo ao longo de seu curso.**

Os sistemas de ensino garantirão formas de aproveitamento de estudos realizados com êxito para o estudante em processo de transferência entre instituições ou redes de ensino ou em caso de mudança de itinerário formativo ao longo de seu curso.



## Educação a Distância (opcional)

Até **20%**

**Ensino Médio Diurno**, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, necessariamente **com acompanhamento/coordenação de docente**

Até **30%**

**Ensino Médio Noturno**, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, necessariamente **com acompanhamento/coordenação de docente**

Até **80%**

**Educação de Jovens e Adultos - EJA**



# Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos

Na organização do **itinerário de formação técnica e profissional** podem ser ofertados tanto a habilitação profissional técnica quanto a qualificação profissional, incluindo-se o programa de aprendizagem profissional em ambas as ofertas.

## Habilitação Profissional Técnica (Curso Técnico)

Carga horária mínima de 800h

**Duração de 1 a 3 anos**

O requisito de acesso ao curso técnico é estar matriculado ou ter concluído o Ensino Médio

## Qualificação profissional (FIC)

Carga horária mínima de 160h

**Duração média de 3 meses**



# Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos



Possibilidade de parceria com instituições educacionais devidamente reconhecidas pelo sistema de ensino \*

\* Conjunto de instituições, órgãos executivos e normativos, redes de ensinos e instituições educacionais mobilizados pelo poder público competente (Secretarias Estaduais de Educação e Conselhos Estaduais de Educação)



# Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos

## CERTIFICAÇÃO

Instituição de ensino de origem

Organizações parceiras

### Conclusão Ensino Médio



### Atividades concluídas sob sua responsabilidade



A instituição de origem confere ao aluno o diploma por ter concluído o Ensino Médio considerando as atividades da parte flexível realizadas e concluídas na instituição parceira conforme certificado registrado no livro YY, folha ZZ, sob nº www



# Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos



O Exame Nacional do Ensino Médio será realizado em duas etapas:

**1º dia**

Referência a Base Nacional  
Comum Curricular (BNCC)

**2º dia**

Referenciais para a Elaboração dos  
Itinerários Formativos, de acordo  
com a área vinculada ao curso  
superior que pretende cursar.





# Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Principais pontos

Outras adequações a serem feitas:

**Programa Nacional do Livro Didático - PNLD**

**Sistema Nacional de Educação Básica - SAEB**

**Formação de professores**

- Dependem da aprovação da etapa do Ensino Médio da Base Nacional Comum Curricular - BNCC

OBRIGADO!